

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

CERTIDÃO
Certifico, para os devidos efeitos, que
foi hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.
Paços do Concelho de Ourém, 15/05/2025
O Funcionário
Luís Miguel Marques Grossinho

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, de acordo com o disposto no artigo 27.º (Não Levantamento de Veículos), do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, fica V.ª Ex.ª notificado de que a partir da data de afixação do presente edital, o veículo abaixo indicado, se encontra em situação de abandono e consequente aquisição por ocupação a favor do Município de Ourém. -----

Veículo	Cor	Local de Abandono
Reboque de camião	Vermelho	Espaço Municipal – Junto ao Estaleiro Municipal – Pinheiro - Ourém

---- Mais se faz público, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da presente publicação, sem que exista qualquer reclamação, o veículo é definitivamente declarado abandonado e adquirido por ocupação de espaço público pelo Município de Ourém. -----

---- Informa-se ainda que o titular do documento de identificação do veículo, é responsável pelo pagamento, a esta edilidade, das taxas e despesas ocasionais de remoção coerciva e depósito do mesmo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, de acordo com o fixado na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, sob pena de o veículo se considerar abandonado a favor do Município de Ourém. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 16 de maio de 2025 -----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2025.05.16 15:07:42
+01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.